



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança
à Direcção dos Serviços para os
Assuntos Laborais

Processo do concurso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte I Índice

Parte I Índice

Conteúdo

Parte I	Índice.....	2
Parte II	Anúncio do Concurso.....	3
Parte III	Programa do Concurso.....	6
Capítulo I	Programa do concurso.....	6
Capítulo II	Modelos de outros documentos.....	19
Parte IV	Caderno de Encargos.....	25
Capítulo III	Especificações legais e técnicas do contrato.....	25



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte II Anúncio do Concurso

Parte II Anúncio do Concurso

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Faz-se público, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Agosto de 2025, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais vem proceder, em representação da entidade adjudicante, à abertura do concurso público para a «Prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais».

1. Entidade adjudicante: Secretário para a Economia e Finanças.
2. Entidade por onde corre o processo do concurso: Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL).
3. Prazo da prestação de serviços: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 1 de Dezembro de 2025 a 30 de Novembro de 2027.
4. Condições gerais dos concorrentes: podem apresentar-se a concurso os empresários comerciais titulares de alvará válido para o exercício da actividade de segurança privada que comprovem a sua conformidade com o disposto na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada), estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e comprovem o cumprimento das suas obrigações fiscais.
5. Consulta e obtenção de cópias do processo:
 - 5.1 Local: Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau.
 - 5.2 Prazo: a partir da data da publicação do anúncio do concurso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas.
 - 5.3 Horário: dias úteis (2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00, 2.ª a 5.ª feira, das 14h30 às 17h45, e 6.ª feira, das 14h30 às 17h30).
 - 5.4 Custo de aquisição de cópia do processo: MOP500,00 (quinhentas patacas).
 - 5.5 Os interessados no concurso também podem efectuar gratuitamente o *download* na página electrónica da DSAL (<https://www.dsal.gov.mo>).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte II Anúncio do Concurso

6. Local, data e hora limites para entrega das propostas:
 - 6.1 Local: Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau.
 - 6.2 Data e hora limites: 22 de Setembro de 2025 (2.ª feira), até às 17h30, não sendo admitidas propostas entregues fora do prazo.
7. Caução provisória: MOP180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), prestada por meio de garantia bancária ou depósito em numerário a favor da Região Administrativa Especial de Macau – Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.
8. Local, dia e hora do acto público:
 - 8.1 Local: DSAL, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, rés-do-chão, Macau.
 - 8.2 Dia e hora: 23 de Setembro de 2025 (3.ª feira), pelas 10h00.

Nota: Os concorrentes ou seus representantes presentes no acto público de abertura das propostas que pretendam reclamar e/ou esclarecer eventuais dúvidas relativas aos documentos entregues, deverão exhibir documentos comprovativos da sua qualidade.
9. Sessão de esclarecimentos e visita às instalações: a sessão de esclarecimentos destinada aos concorrentes está marcada para o dia 9 de Setembro de 2025 (3.ª feira), pelas 09h30, no rés-do-chão da DSAL, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, Macau. Em seguida será efectuada uma visita aos locais alvo do presente concurso.
10. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:
 - 10.1 Preço proposto (45%).
 - 10.2 Experiência na prestação de serviços de segurança (10%).
 - 10.3 Tempo de exercício de actividade de segurança (10%).
 - 10.4 Grau de satisfação com os serviços de segurança prestados (10%).
 - 10.5 Certificação profissional (15%).
 - 10.6 Ausência de registo de processo instaurado pela DSAL por salários em atraso ou descontos nos salários, e de sanção definitiva, aplicada pela mesma Direcção, pela utilização de trabalhadores não residentes em função ou local diverso do indicado no despacho, ou pela aceitação da prestação de trabalho por trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora ou contratação daqueles para a prestação de trabalho (10%).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte II Anúncio do Concurso

11. Adiamento: Em caso de encerramento da DSAL por motivo de tempestade tropical ou razões de força maior, a sessão de esclarecimentos e visita às instalações, a data limite de entrega das propostas e o acto público de abertura das propostas serão adiados para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte à respectiva data marcada.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 28 de Agosto de 2025.

O Director dos Serviços, Chan Un Tong.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Capítulo I Programa do concurso

1. Objecto do concurso

- 1.1 O «Concurso Público n.º 01/DSAL/2025 – Prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais» (doravante designado por “serviços adjudicados”) visa a prestação de serviços de segurança na sede, nos centros de serviços e instalações da responsabilidade da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), tendo um prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1 de Dezembro de 2025 a 30 de Novembro de 2027.
- 1.2 Os locais concretos de prestação dos serviços adjudicados acima mencionados, bem como os respectivos tipos e números de guardas de segurança e horários de trabalho, encontram-se no ponto [1.1](#) das Especificações legais e técnicas do contrato do Caderno de Encargos.

2. Documentos que servem de base ao concurso

- 2.1 A elaboração da proposta deve ter por base o disposto no Anúncio do Concurso, no presente Programa do Concurso e no Caderno de Encargos.

3. Requisitos de admissão dos concorrentes

- 3.1 Podem apresentar-se a concurso os empresários comerciais titulares de alvará válido para o exercício da actividade de segurança privada que comprovem a sua conformidade com o disposto na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada), estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e comprovem o cumprimento das suas obrigações fiscais.

4. Consulta do Processo do Concurso

- 4.1 Os interessados no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas, consultar o Processo do Concurso na Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau, nos dias úteis, durante o horário normal de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

expediente (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00; de 2.ª a 5.ª feira das 14h30 às 17h45; e à 6.ª feira das 14h30 às 17h30).

4.2 Os interessados podem obter cópia do Processo do Concurso mediante o pagamento de MOP500,00 (quinhentas patacas), devendo o respectivo pedido escrito ser apresentado no horário e local referidos no ponto anterior.

4.3 O Processo do Concurso também pode ser descarregado gratuitamente na página electrónica da DSAL (<https://www.dsal.gov.mo>). Os concorrentes que tenham obtido da referida página as informações relativas ao presente concurso público, devem, por sua iniciativa e antes do limite para a entrega das propostas, aceder oportunamente à mesma página para obter as informações actualizadas, rectificadas e explicativas relativas ao presente concurso público. Quaisquer deficiências ou atrasos que resultem da omissão, por razão imputável ao concorrente, de informações actualizadas relativas ao presente concurso público, serão da inteira responsabilidade do próprio concorrente.

5. **Dúvidas sobre o Processo do Concurso**

5.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre os elementos patentes para consulta podem ser apresentados, por escrito, ao director da DSAL, dentro da primeira metade do prazo fixado para a entrega das propostas, no horário e local referidos no ponto [4.1](#) do Programa do Concurso.

5.2 Os esclarecimentos referidos no ponto anterior serão disponibilizados na página electrónica da DSAL, bem como juntar-se-á a cópia dos mesmos ao Processo do Concurso, durante a segunda metade do prazo fixado para a entrega das propostas. Os interessados no concurso devem consultar estes elementos conforme o disposto no ponto [4](#) do Programa do Concurso.

6. **Sessão de esclarecimentos e visita às instalações**

6.1 A sessão de esclarecimentos aos concorrentes está marcada para as 09h30 do dia 9 de Setembro de 2025, no rés-do-chão da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, Macau, à qual se seguirá uma visita aos locais de prestação dos serviços adjudicados. Os interessados na visita aos locais objecto do presente concurso devem comparecer no referido local nesse dia o mais tardar às 10h00, não havendo lugar a reagendamento em caso de atraso.

6.2 A DSAL não aceita qualquer reclamação ou queixa com fundamento no desconhecimento dos locais de trabalho.

6.3 Durante a sessão de esclarecimentos e visita às instalações, não haverá prestação de esclarecimentos a questões levantadas no local. Caso os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

interessados no concurso tenham dúvidas, devem apresentá-las nos termos do disposto no ponto [5.1](#) do Programa do Concurso.

7. Reclamação

- 7.1 No caso de omissões ou irregularidades no procedimento concursal, os concorrentes podem reclamar para o director da DSAL, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de conhecimento do facto.
- 7.2 A reclamação será decidida no prazo de 10 (dez) dias. Esta considera-se tacitamente indeferida caso o reclamante não seja notificado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da recepção daquela pela DSAL.
- 7.3 A reclamação não tem efeito suspensivo.

8. Propostas condicionadas

- 8.1 **Não serão admitidas** propostas que alterem as cláusulas do Caderno de Encargos.

9. Proposta

- 9.1 Entrega da proposta
 - 9.1.1 O concorrente deve entregar a proposta, contra recibo, até às 17h30 do dia 22 de Setembro de 2025 na Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, sita na Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau.
 - 9.1.2 A proposta que seja enviada por correio deve ser remetida sob registo e com aviso de recepção. Endereço postal: Divisão Administrativa e Financeira da DSAL, Avenida Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 2.º andar, Macau. Os eventuais atrasos ou extravios serão da responsabilidade do concorrente, **não sendo admitidas** as propostas recebidas após a hora limite.
 - 9.1.3 **Não serão admitidas** as propostas que não tenham sido apresentadas no local indicado ou remetidas por correio da forma indicada, ou que tenham sido apresentadas fora do prazo.
- 9.2 Forma
 - 9.2.1 Deve ser entregue o original da proposta (excepto quando indicada a admissão de entrega de cópia).
 - 9.2.2 A proposta deve ser redigida em língua chinesa ou portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou impressa por processo informatizado, ou com a mesma caligrafia e caneta de tinta ou esferográfica, se for manuscrita. Caso o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

- concorrente seja uma sociedade comercial, deve ser apresentada em papel timbrado com o logótipo da sociedade.
- 9.2.3 O concorrente deve assinar na última folha da **LISTA DE PREÇOS** e rubricar todas as folhas da proposta e demais documentos, indicando por ordem a numeração das folhas. Caso o concorrente seja uma sociedade comercial, deve ser assinada por pessoa com poderes para a obrigar e carimbadas todas as folhas da proposta com o selo da sociedade.
- 9.2.4 Sempre que a proposta seja assinada pelo procurador, deve ser junta cópia da procuração com poderes para o efeito, e encerrada em sobrescrito fechado com a indicação “DOCUMENTOS”, referido no ponto [9.5.1](#) do Programa do Concurso.
- 9.3 Forma e conteúdo da proposta
- O concorrente é obrigado a apresentar o preço da proposta e a fornecer os elementos da seguinte forma e com o seguinte conteúdo:
- 9.3.1 O concorrente deve apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO** elaborada de acordo com o modelo do Anexo I (vide minuta do Anexo I), acompanhada da **LISTA DE PREÇOS** (vide Mapa 1 do Programa do Concurso), ambas devidamente assinadas e cuja versão digital pode ser descarregada gratuitamente na página electrónica da DSAL (<https://www.dsal.gov.mo>).
- 9.3.2 Os preços constantes da **PROPOSTA DE PREÇO** e **LISTA DE PREÇOS** devem ser indicados em patacas e em algarismos árabes (de 0 a 9), não podendo ser expressos de outra forma ou por outro meio.
- 9.3.3 O preço global da **PROPOSTA DE PREÇO** deve ser indicado também por extenso, que prevalece em caso de divergência.
- 9.3.4 O concorrente deve preencher o Mapa 1 do Programa do Concurso, a **LISTA DE PREÇOS**, não deixando nenhum campo em branco.
- 9.3.5 **Não serão admitidas** propostas que violem as disposições acima referidas.
- 9.4 Documentos que instruem a proposta
- Para ser admitido a concurso, o concorrente deve entregar os seguintes documentos:
- 9.4.1 O concorrente deve apresentar a **DECLARAÇÃO** elaborada de acordo com o modelo do Anexo II (vide minuta do Anexo II), contendo o seguinte:
- 9.4.1.1 Reconhece que os tribunais da RAEM são o único foro competente para julgar quaisquer litígios emergentes do processo de concurso, do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

- fornecimento de serviços e da liquidação no âmbito deste concurso público, renunciando a qualquer outro foro.
- 9.4.1.2 Compromete-se a assumir toda a responsabilidade decorrente da proposta apresentada.
- 9.4.1.3 Em caso de adjudicação, obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023, da RAEM, bem como as eventuais alterações à lei no futuro.
- 9.4.1.4 Em caso de adjudicação, obriga-se a que os guardas de segurança designados a prestar os serviços adjudicados à DSAL sejam todos residentes da RAEM.
- 9.4.1.5 Em caso de adjudicação, obriga-se a prestar a caução definitiva.
- 9.4.1.6 Está ciente de que a adjudicação do presente concurso não serve de fundamento para requerer quota de trabalhadores não residentes junto da DSAL no futuro.
- 9.4.2 Cópia do documento de identificação físico da pessoa que tem o poder de obrigar o concorrente. Se do documento de identificação entregue não constar a assinatura espécime do seu titular, deve ainda ser entregue documento onde conste a sua assinatura espécime.
- 9.4.3 Sempre que seja assinada pelo procurador, deve ser junta cópia da procuração que lhe confira poderes para o efeito.
- 9.4.4 Original do documento comprovativo da regularidade das contribuições para a segurança social da RAEM, emitido dentro de três meses, contados da data do fim do prazo para entrega das propostas.
- 9.4.5 Cópia do alvará de exercício da actividade de segurança privada.
- 9.4.6 Cópia do modelo M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações), em que conste a declaração de início de actividade e eventuais alterações, e cópia do modelo M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano.
- 9.4.7 Original do documento de prestação da caução provisória referida no ponto [10.1](#) do Programa do Concurso (vide minutas dos Anexos III e IV).
- 9.4.8 Os seguintes elementos não são de entrega obrigatória, mas servirão para efeitos de avaliação das propostas conforme o disposto no ponto [12.2.1](#) do Programa do Concurso.
- 9.4.8.1 Cópia dos documentos relativos à prestação de serviços de segurança aos serviços públicos da RAEM, desde 1 de Janeiro de 2020 até ao dia de entrega da proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

- 9.4.8.2 Cópia dos documentos relativos à prestação de serviços de segurança a entidades privadas da RAEM, desde 1 de Janeiro de 2020 até ao dia de entrega da proposta.
- 9.4.8.3 Cópia de cartas de recomendação emitidas por serviços públicos ou entidades privadas da RAEM a quem tenha prestado serviços de segurança, desde 1 de Janeiro de 2020 até ao dia de entrega da proposta.
- 9.4.8.4 Cópia dos certificados ou documentos comprovativos das certificações ISO 9001 (Sistemas de gestão da qualidade), ISO 14001 (Sistema de gestão ambiental) e ISO 45001 (Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho), obtidas pelo concorrente e válidas até à data limite de entrega das propostas.
- 9.5 Modo de apresentação da proposta
- 9.5.1 Os documentos enumerados no ponto [9.4](#) do Programa do Concurso e o documento referido no ponto [10.4](#) devem ser encerrados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a seguinte indicação no rosto:
- Concurso Público n.º 01/DSAL/2025**
Prestação de serviços de segurança à DSAL
Parte I — DOCUMENTOS
(Nome do Concorrente)
- 9.5.2 Os documentos referidos no ponto [9.3.1](#) do Programa do Concurso devem ser encerrados noutro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a seguinte indicação no rosto:
- Concurso Público n.º 01/DSAL/2025**
Prestação de serviços de segurança à DSAL
Parte II — PROPOSTA DE PREÇO
(Nome do Concorrente)
- 9.5.3 Os dois sobrescritos anteriores devem, em seguida, ser encerrados num terceiro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, denominado “PROPOSTA”, com a seguinte indicação no rosto:
- Concurso Público n.º 01/DSAL/2025**
Prestação de serviços de segurança à DSAL
PROPOSTA
(Nome do Concorrente)
- 9.5.4 Todos os documentos que instruem a proposta devem ser indicados com o nome do concorrente ou a denominação da sociedade comercial, a fim de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

serem devidamente identificados, sob pena de as propostas **não serem admitidas** no caso de falta de identificação dos documentos.

9.5.5 **Não serão admitidas** as propostas que não sejam apresentadas no modo acima referido.

10. Prestação e cancelamento da caução provisória

- 10.1 O concorrente deve prestar uma caução provisória no valor de MOP180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta.
- 10.2 Refira-se ao modelo de guia de depósito em numerário que consta no Anexo IV. O concorrente que opte pela prestação da caução provisória por depósito em numerário, deve depositar um montante de MOP180 000,00 (cento e oitenta mil patacas) na conta n.º 185000253742656 do Banco da China, Sucursal de Macau, à ordem da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”.
- 10.3 Refira-se ao modelo de garantia bancária que consta no Anexo III. A garantia bancária deve ser emitida por uma instituição de crédito legalmente autorizada a exercer essa actividade na RAEM.
- 10.4 Os documentos originais de prestação da caução provisória devem ser apresentados no modo indicado no ponto [9.5.1](#) do Programa do Concurso.
- 10.5 O concorrente que não tenha recebido comunicação de lhe ter sido adjudicada a prestação de serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do acto público de abertura das propostas, tem direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 10.6 Se, findo o prazo de 90 (noventa) dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição do depósito de caução provisória ou cancelamento da garantia bancária, considera-se esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.7 A restituição ou libertação da caução provisória, requerida pelo concorrente nos termos do ponto anterior, não implica a perda do seu lugar no concurso público, podendo a adjudicação da prestação de serviços recair ainda sobre qualquer das propostas apresentadas.
- 10.8 Todas as despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória serão suportadas pelo concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

11. Local e data do acto público

- 11.1 O acto público de abertura de propostas terá lugar no dia 23 de Setembro de 2025, pelas 10h00, no rés-do-chão da DSAL, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, Macau.
- 11.2 A sessão de abertura das propostas tem por objectivo verificar se os concorrentes apresentaram os documentos de acordo com os requisitos previstos no Programa do Concurso, sendo verificada, na ocasião, através do sistema informático a situação de dívidas dos concorrentes, bem como a situação do registo comercial, quando os mesmos são sociedades comerciais. A Comissão de Abertura das Propostas irá deliberar sobre a admissão, a admissão condicional ou a exclusão das propostas. (Nota: Devido à temporalidade da situação de dívidas, cabe ao concorrente verificar, por si próprio, a situação actualizada de dívidas e liquidar as eventuais dívidas antes da sessão de abertura das propostas, uma vez que prevalecem os dados verificados na sessão.)

12. Selecção das propostas

- 12.1 Propostas não admitidas
- 12.1.1 A DSAL não admite propostas que não satisfaçam os requisitos pré-estabelecidos no Programa do Concurso e Caderno de Encargos ou que violem qualquer das disposições do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.1.2 Não serão admitidas propostas com falta de qualquer dos documentos requeridos nos pontos [9.3](#) e [9.4.7](#) do Programa do Concurso ou com omissões ou deficiências nesses documentos.
- 12.1.3 Não serão admitidas propostas que não estejam em conformidade com a forma requerida nos pontos [9.2.2](#) e [9.5](#) do Programa do Concurso.
- 12.1.4 Não serão admitidas duas ou mais propostas apresentadas com o mesmo sócio ou administrador.
- 12.1.5 No caso de a assinatura de algum documento não for reconhecida notarialmente sempre que tal seja requerido, ou a Comissão de Abertura de Propostas deliberar pela admissão condicional da proposta, o concorrente deve suprir as deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do conhecimento do facto, sob pena de a proposta não ser admitida.
- 12.2 Critérios de apreciação
- 12.2.1 A apreciação das propostas é efectuada de acordo com os seguintes critérios e pesos de ponderação:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Critérios de apreciação	Percentagem
<u>Preço proposto</u> Fórmula: $(1 - P - Q / Q) \times 100 \times 45\%$ Notas: (1) Na fórmula acima, <i>P</i> é o preço global apresentado pelo concorrente e <i>Q</i> é o preço médio calculado da seguinte forma: ● Se o número de propostas admitidas (<i>n</i>) for igual ou superior a 15, o preço médio <i>Q</i> corresponde ao somatório dos preços globais propostos, excluindo as duas propostas mais elevadas e as duas mais baixas, dividido pelo número de propostas remanescentes (<i>n</i> - 4); ● Se o número de propostas admitidas (<i>n</i>) for igual ou superior a 5, mas não superior a 14, o preço médio <i>Q</i> corresponde ao somatório dos preços globais propostos, excluindo a proposta mais elevada e a mais baixa, dividido pelo número de propostas remanescentes (<i>n</i> - 2); ● Se o número de propostas admitidas (<i>n</i>) for igual ou inferior a 4, o preço médio <i>Q</i> corresponde à média dos valores das mesmas. (2) Se o resultado da fórmula anterior for negativo, a pontuação do concorrente será de 0 pontos.	45%
<u>Experiência na prestação de serviços de segurança</u> A pontuação no âmbito da experiência na prestação de serviços de segurança aos serviços públicos ou entidades privadas da RAEM é calculada em função do número de contratos celebrados desde 1 de Janeiro de 2020 até ao dia de entrega da proposta, obtendo-se 0,5 pontos por contrato, num máximo de 10 pontos. Notas: (1) Apenas se contabilizam prestações de serviço com duração não inferior a um ano em que seja disponibilizado um número de guardas de segurança igual ou superior a 15, que sejam comprovadas com contrato, notificação da adjudicação ou prova de pagamento, entre outros documentos comprovativos. (2) Para efeitos de pontuação, contabiliza-se apenas uma prestação para um mesmo serviço público ou entidade privada. (3) Não serão tidos em consideração os documentos comprovativos com falta de indicação ou sem a devida indicação do prazo de prestação de serviços.	10%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

<u>Tempo de exercício da actividade de segurança</u>	
Baseando-se no Modelo M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) apresentado pelo concorrente, obtém-se 0,5 pontos por cada ano completo, até a um máximo de 10 pontos.	10%
<u>Grau de satisfação com os serviços de segurança prestados</u>	
A pontuação no âmbito do grau de satisfação com os serviços de segurança prestados a serviços públicos ou entidades privadas desde 1 de Janeiro de 2020 até ao dia de entrega da proposta é calculada em função do número de contratos, obtendo-se 1 ponto por contrato, até a um máximo de 10 pontos. Notas: (1) Para efeitos de pontuação, contabiliza-se apenas uma prestação para um mesmo serviço público ou entidade privada. (2) Apenas serão consideradas as cartas de recomendação com indicação de um grau de satisfação “não inferior a Satisfaz”.	10%
<u>Certificação profissional</u>	
O concorrente que tenha obtido as seguintes certificações profissionais e tenha apresentado cópia dos respectivos certificados ou documentos comprovativos, com validade até à data limite de entrega das propostas, poderá obter a seguinte pontuação: ● ISO 9001 (Sistemas de gestão de qualidade), 5 pontos ● ISO 14001 (Sistemas de gestão ambiental), 5 pontos ● ISO 45001 (Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho), 5 pontos	15%
<u>Ausência de registo de processo instaurado pela DSAL por salários em atraso ou descontos nos salários, e de sanção definitiva, aplicada pela DSAL, pela utilização de trabalhadores não residentes em função ou local diverso do indicado no despacho, ou pela aceitação da prestação de trabalho por trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora ou contratação daqueles para a prestação de trabalho</u>	
Definições: (1) O salário em atraso define-se pelo disposto no n.º 3 do artigo 62.º e no artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho). (2) O desconto na remuneração define-se pelo disposto no artigo 64.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho). (3) A utilização do trabalhador não residente em função ou local diverso do indicado no despacho define-se pelo disposto nas alíneas 6) e 7) do	10%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes). (4) A aceitação da prestação de trabalho por trabalhadores não residentes de outra entidade empregadora ou a contratação daqueles para a prestação de trabalho definem-se pelo disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 21/2009 (Lei das relações de trabalho). ● Ao concorrente a quem seja instaurado processo por prática dos referidos actos (1) ou (2), nos 5 anos contados da data limite de entrega das propostas, a pontuação é deduzida em 2,5 pontos por infracção, por pessoa envolvida. ● Ao concorrente a quem tenha sido aplicada sanção de multa por prática dos referidos actos (3) ou (4), nos 5 anos contados da data limite de entrega das propostas, a pontuação é deduzida em 2,5 pontos por infracção, por pessoa envolvida. ● Os concorrentes partem com uma pontuação de 10 pontos, à qual são efectuadas as deduções, obtendo-se uma pontuação não inferior a 0 pontos. Os dados da DSAL prevalecem sobre outros registos nesta matéria.	
---	--

12.3 Em caso de igualdade de classificação final, o desempate far-se-á com a prioridade dos critérios de apreciação dada na ordem apresentada no ponto [12.2.1](#) do Programa do Concurso.

12.4 Para efeitos de apreciação das propostas, o concorrente deve consentir à DSAL o direito à consulta e verificação da sua situação, nomeadamente de dívidas, registo comercial e cumprimento das leis laborais.

13. Adjudicação e minuta do contrato

13.1 A DSAL reserva-se o direito de proceder à adjudicação parcial ou à não adjudicação por razões de interesse público.

13.2 A DSAL remeterá a notificação da adjudicação, juntamente com a minuta do contrato, ao concorrente seleccionado.

13.3 O concorrente seleccionado deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua recepção, findo o qual se considera que concorda com a mesma.

13.4 Só é admitida reclamação contra a minuta do contrato quando dela derivem obrigações não contidas nos documentos que servem de base ao concurso público ou na proposta entregue pelo interessado.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

- 13.5 Todas as despesas decorrentes da celebração do contrato, tais como imposto de selo e emolumentos notariais, são suportadas pelo adjudicatário.
- 13.6 De acordo com as “Instruções para a publicitação da informação relativa às aquisições por parte dos serviços sob a alçada da Secretaria para a Economia e Finanças”, a DSAL divulga na própria página electrónica os dados sobre a aquisição, incluindo a designação do processo, a data em que foi desenrolada, o resultado da abertura das propostas e o resultado da adjudicação.
- 14. Caução definitiva**
- 14.1 O adjudicatário obriga-se a prestar uma caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, no valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
- 14.2 A caução definitiva deverá ser prestada mediante depósito em numerário ou garantia bancária, nos mesmos termos em que for prestada a caução provisória.
- 14.3 O depósito em numerário será efectuado no Banco Nacional Ultramarino ou na sucursal do Banco da China em Macau, mediante guia de depósito no modelo “M/11 – Operações de Tesouraria” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 14.4 Refira-se à minuta do modelo da garantia bancária que consta no Anexo V. Esta deve ser emitida por uma instituição de crédito legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 14.5 Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva no prazo fixado, a adjudicação caduca imediatamente e este perde a caução provisória prestada.
- 14.6 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicados para a assinatura do contrato, a adjudicação caduca imediatamente e este perde a caução definitiva prestada.
- 14.7 Findo o prazo do contrato e tendo o adjudicatário cumprido todas as obrigações previstas no contrato, este tem o direito de exigir a restituição ou resolução da caução definitiva prestada.
- 14.8 Todas as despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução definitiva são suportadas pelo adjudicatário.
- 15. Esclarecimentos prestados pelos concorrentes**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

-
- 15.1 A DSAL poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos sobre os documentos que instruem a sua proposta, sempre que o julgue necessário, a fim de avaliar a garantia técnica da prestação de serviços de segurança de excelência.
- 15.2 No caso de dúvidas durante a fase de apreciação das propostas sobre a situação económica, a situação financeira, os recursos humanos ou a capacidade técnica do concorrente para a prestação dos serviços adjudicados, a DSAL poderá solicitar ao mesmo as respectivas informações e provas.
- 15.3 O concorrente obriga-se a prestar esclarecimentos sobre a proposta e os documentos que a instruem no prazo de 8 (oito) dias, sempre que solicitado.
- 16. Adiamento**
- 16.1 Em caso de encerramento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais por motivo de tempestade tropical ou razões de força maior, a sessão de esclarecimentos e visita às instalações, a data limite de entrega das propostas ou o acto público de abertura de propostas serão adiados para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data marcada, à mesma hora.
- 17. Legislação aplicável**
- 17.1 Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente Programa do Concurso, aplica-se a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021 e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 18. Anexos**
- 18.1 O Mapa 1 e os Anexos I, II, III, IV e V do Programa do Concurso fazem parte integrante do mesmo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Capítulo II Modelos de outros documentos

Anexo I Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

(1) _____, residente em
(2) _____, portador do
(3) _____ n.º (4) _____, vem, em nome de
(5) __sócio, gerente ou representante nomeado__ da sociedade
(6) _____, com sede em
(7) _____, depois de ter
tomado conhecimento do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos respeitantes ao
Concurso Público n.º 01/DSAL/2025 «Prestação de serviços de segurança à Direcção dos
Serviços para os Assuntos Laborais», submeter a presente proposta com o preço global para a
prestação dos mencionados serviços de (8) _____ patacas,
comprometendo-se a prestá-los nos termos e condições do Programa do Concurso e do Caderno
de Encargos.

Data: _____

Assinatura (idêntica à do documento de identificação): _____

- (1) Nome do representante do concorrente ou do seu procurador;
- (2) Morada;
- (3) Tipo de documento de identificação;
- (4) N.º de documento de identificação;
- (5) Preencher conforme a situação;
- (6) Denominação do concorrente;
- (7) Morada da sede do concorrente;
- (8) Indicar o montante em algarismos e por extenso.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Anexo II Declaração

DECLARAÇÃO

(1) _____, residente em
(2) _____, portador do
(3) _____ n.º (4) _____, por participação
no Concurso Público n.º 01/DSAL/2023 «Prestação de serviços de segurança à Direcção dos
Serviços para os Assuntos Laborais», vem, em nome de (5) _____ sócio, gerente ou representante
nomeado _____ da sociedade (6) _____,
declarar, para os devidos efeitos, o seguinte:

1. Reconhece que os tribunais da RAEM são o único foro competente para julgar quaisquer litígios emergentes do processo de concurso, do fornecimento de serviços e da liquidação no âmbito deste concurso público, renunciando a qualquer outro foro.
2. Compromete-se a assumir toda a responsabilidade decorrente da proposta apresentada.
3. Em caso de adjudicação, obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023, da RAEM, bem como as eventuais alterações à lei no futuro.
4. Em caso de adjudicação, obriga-se a que os guardas de segurança designados a prestar os serviços adjudicados à DSAL sejam todos residentes da RAEM.
5. Em caso de adjudicação, obriga-se a prestar a caução definitiva.
6. Está ciente de que a adjudicação do presente concurso não serve de fundamento para requerer quota de trabalhadores não residentes junto da DSAL no futuro.

Data: _____

Assinatura (idêntica à do documento de identificação): _____

- (1) Nome do representante do concorrente ou do seu procurador;
- (2) Morada;
- (3) Tipo de documento de identificação;
- (4) N.º de documento de identificação;
- (5) Preencher conforme a situação;
- (6) Denominação do concorrente.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como declaração.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Anexo III Caução Provisória (Garantia Bancária)

**Caução Provisória
Garantia Bancária**

Montante: MOP180 000,00 (cento e oitenta mil patacas)

N.º da garantia bancária: _____

A pedido da (1) _____, concorrente ao Concurso Público n.º 01/DSAL/2025, vem o (2) _____ prestar a favor da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, uma garantia bancária no valor de MOP180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que (3) _____ assume com a apresentação da proposta.

Para efeitos desta garantia, o (4) _____ responde pela entrega imediata de quantia de valor total não superior ao montante acima referido, sempre que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o exija por escrito, não podendo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo.

Em qualquer situação, respeitante ao pagamento do montante garantido, este banco renuncia ao direito de retenção.

A presente garantia bancária não poderá ser cancelada ou alterada sem o consentimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e é válida até à devolução do original da garantia ou à notificação escrita a este Banco, pelo beneficiário, para cancelamento da mesma.

Data: _____

Assinatura do responsável e selo do Banco

- (1) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (2) Denominação do Banco;
- (3) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (4) Denominação do Banco.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Anexo IV Caução Provisória (Guia de Depósito em Numerário)

Caução Provisória
Guia de Depósito em Numerário

(1) _____,
representante de (2) _____, deposita MOP180 000,00
(cento e oitenta mil patacas) na conta n.º 185000253742656 do Banco da China, Sucursal de
Macau, à ordem da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, como caução
provisória para o Concurso Público n.º 01/DSAL/2025 «Prestação de serviços de segurança à
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais», para garantir o exacto e pontual
cumprimento das obrigações que (3) _____
assume com a apresentação da proposta para aquele concurso público.

Junta-se o cheque n.º (4) _____, no montante de MOP180 000,00 (cento e
oitenta mil patacas).

(Data) ____ de _____ de 2025

(Depositante)

(Assinatura do representante do Banco
da China, Sucursal de Macau)

- (1) Nome do depositante;
- (2) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (3) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (4) Número do cheque.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Anexo V Caução Definitiva (Garantia Bancária)

**Caução Definitiva
Garantia Bancária (Modelo)**

Montante: _____ patacas

N.º da garantia bancária: _____

A pedido da (1) _____, concorrente ao Concurso Público n.º 01/DSAL/2025, vem o (2) _____, prestar a favor da “Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais”, uma garantia bancária no valor de (3) MOP _____ (_____ patacas), equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global adjudicado, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que (4) _____ assume com a celebração do contrato.

Para efeitos desta garantia, o (5) _____ responde pela entrega imediata de quantia de valor total não superior ao montante acima referido, sempre que a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o exija por escrito, não podendo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo.

Em qualquer situação, respeitante ao pagamento do montante garantido, este banco renuncia ao direito de retenção.

A presente garantia bancária não poderá ser cancelada ou alterada sem o consentimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e é válida até à devolução do original da garantia ou à notificação escrita a este Banco, pelo beneficiário, para cancelamento da mesma.

Data: _____

Assinatura do responsável e selo do Banco

- (1) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (2) Denominação do Banco;
- (3) Indicar o montante garantido pelo Banco;
- (4) Nome do concorrente ou denominação da sociedade comercial;
- (5) Denominação do Banco.

Nota: O presente anexo serve apenas para referência, não podendo ser apresentado como proposta.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte III Programa do Concurso

Mapa 1 do Programa do Concurso Lista de Preços

LISTA DE PREÇOS					Mapa 1 do Programa do Concurso		
Honorários no período de 1 de Dezembro de 2025 a 30 de Novembro de 2027 (24 meses)							
Local de trabalho	Tipo / N.º	Horário de serviço	Honorários (em patacas)				
			N.º de horas em 2025	N.º de horas em 2026	N.º de horas em 2027	Encargo por guarda-hora	Encargo em 24 meses
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, 09h00-13h00 e 14h30-19h00, excepto feriados públicos)	153	2048,5	1895,5		
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, 09h00-13h00 e 14h30-19h00, excepto feriados públicos)	153	2048,5	1895,5		
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, 09h00-13h00 e 14h30-19h00, excepto feriados públicos)	153	2048,5	1895,5		
Acesso ao parque de estacionamento do Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	12 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 20h00, excepto feriados públicos)	216	2892	2676		
Centro de Serviço Centro Golden Dragon	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Centro de Serviço Centro Golden Dragon	1 guarda de segurança	7,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, 09h00-13h00 e 14h30-19h00, excepto feriados públicos)	135	1807,5	1672,5		
Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar A	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar B	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, R/C	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, R/C	1 guarda de segurança	10 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 18h00, excepto feriados públicos)	180	2410	2230		
Edifício Industrial Furama, 1.º andar	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício Mong Sin, 2.º andar, C2	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Edifício do Bairro da Ilha Verde, 1.º andar, fracção A1	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Centro de Formação Profissional de Seac Pai Van	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos	744	8760	8016		
Encargo global							

Notas:

- Os encargos a pagar são calculados com base no número de guardas de segurança e de horas de serviço efectivamente prestadas.
- A DSAL pode, de acordo com a situação, aumentar ou reduzir o número de horas de serviço, desde que o aumento ou a redução não exceda 20% (vinte por cento) do número total de horas, obrigando-se o adjudicatário a prestar os serviços durante o prazo de vigência do contrato, sem alteração da média salarial horária.
- Os honorários mensais incluem o pagamento das férias, dos subsídios referentes às horas extraordinárias, dos seguros e de outros benefícios.
- O adjudicatário obriga-se, nos termos da legislação da RAEM, a contratar seguro de acidentes de trabalho para os guardas de segurança por si contratados e a pagar as respectivas contribuições para o Fundo de Segurança Social, observando, entre outras disposições legais, a “Lei das relações de trabalho” e o “Salário mínimo para os trabalhadores”.
- Os guardas de segurança designados pelo adjudicatário para prestar serviços nos locais, instalações e espaços da DSAL devem ser todos residentes da RAEM.
- Para efeitos de liquidação, o adjudicatário deve emitir a factura e o registo de assiduidade dos guardas de segurança à DSAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao termo de cada mês.

O Concorrente,

Assinatura e carimbo da sociedade
(mesma assinatura que a da proposta)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

Parte IV Caderno de Encargos

Capítulo III Especificações legais e técnicas do contrato

1. Objecto

- 1.1 O presente concurso público tem por objecto a prestação de serviços de segurança nos espaços de trabalho e instalações da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), bem como aos seus equipamentos e áreas associadas, com os seguintes requisitos:

Local de prestação de serviços	Tipo / N.º	Horário de prestação de serviços
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 19h00, excepto feriados públicos)
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 19h00, excepto feriados públicos)
Edifício “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	8,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 19h00, excepto feriados públicos)
Acesso ao parque de estacionamento do Edf. “Advance Plaza”	1 guarda de segurança	12 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 20h00, excepto feriados públicos)
Centro de Serviço Centro Golden Dragon	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Centro de Serviço Centro Golden Dragon	1 guarda de segurança	7,5 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h00, excepto feriados públicos)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

Local de prestação de serviços	Tipo / N.º	Horário de prestação de serviços
Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar A	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício Industrial Pou Fung, 2.º andar B	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, R/C	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício Industrial Tai Peng, Fase I, R/C	1 guarda de segurança	10 horas por dia (de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 18h00, excepto feriados públicos)
Edifício Industrial Furama, 1.º andar	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício Mong Sin, 2.º andar, C2	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Edifício do Bairro da Ilha Verde, 1.º andar, fracção A1	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos
Centro de Formação Profissional de Seac Pai Van	1 guarda de segurança	24 horas por dia, incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados públicos

- 1.2 A prestação dos serviços acima referidos cabe ao adjudicatário, que deverá cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no presente Caderno de Encargos e nas cláusulas do contrato.
- 1.3 O número de guardas de segurança e o horário de trabalho constantes do presente Caderno de Encargos (vide Mapa 1 do Programa do Concurso) podem ser alterados durante o prazo de vigência do contrato celebrado com o adjudicatário, traduzindo-se num aumento ou diminuição dos serviços e/ou número de guardas de segurança, bem como pode ter de se transferir pessoal de segurança temporária ou permanentemente de acordo com as necessidades da DSAL, sem actualização da média salarial horária. O número total de horas de trabalho de aproximadamente 201 710 (duzentas e uma mil setecentas e dez) horas, indicado no Mapa 1 do Programa do Concurso, representa apenas uma estimativa, podendo a DSAL aumentar ou reduzir o número de horas de serviço de acordo com a situação, desde que o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

aumento de horas, ou a redução de horas, não exceda 20% (vinte por cento) do número total de horas, obrigando-se o adjudicatário a prestar os serviços durante o prazo de vigência do contrato, sem actualização da média salarial horária.

- 1.4 Se algum dos locais de prestação de serviços referidos no ponto [1.1](#) deixar de funcionar devido à mudança de instalações, o adjudicatário obriga-se, a pedido da DSAL, a transferir os guardas de segurança para locais diversos dos indicados no ponto [1.1](#), sem prejuízo do disposto no ponto [1.3](#).

2. Preço contratual e liquidação dos honorários

- 2.1 O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços adjudicados pelo preço unitário constante da sua proposta, sendo este multiplicado pelo número total de horas de trabalho para se obter o preço contratual, correspondente ao valor da adjudicação.

- 2.2 Os honorários são calculados em patacas e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações, por meio de título de pagamento ou transferência bancária. Os honorários a pagar mensalmente são calculados com base no número de guardas de segurança efectivamente afectos ao serviço, número de horas de serviço efectivamente prestadas e eventual montante a deduzir nos termos do n.º [7](#).

- 2.3 Os preços não podem ser actualizados durante a vigência do contrato. Em caso de actualização do salário mínimo, o adjudicatário tem o direito de requerer a actualização dos preços, mas apenas no limite da actualização do salário mínimo dos respectivos guardas de segurança.

- 2.4 O adjudicatário deve, nos primeiros cinco dias úteis subsequentes ao termo de cada mês, remeter a factura, com as informações referidas no ponto [6](#) do presente Caderno de Encargos, à DSAL, para que esta, após verificação das mesmas, lhe pague o serviço.

3. Duração

- 3.1 O contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a 1 de Dezembro de 2025 e terminando a 30 de Novembro de 2025.

4. Obrigações do adjudicatário

- 4.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir, integral e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato celebrado com a DSAL.

- 4.2 Os guardas de segurança designados pelo adjudicatário para prestar os serviços adjudicados à DSAL devem ser todos residentes da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

- 4.3 O adjudicatário obriga-se a cumprir integralmente o disposto na Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023, bem como as eventuais alterações à lei no futuro.
- 4.4 O adjudicatário obriga-se a cumprir o regime jurídico aplicável às relações de trabalho na RAEM, bem como eventuais alterações legislativas futuras.
- 4.5 O adjudicatário obriga-se, nos termos da lei em vigor, a contratar seguro de acidentes de trabalho para os seus trabalhadores.
- 4.6 O adjudicatário obriga-se a apresentar, antes da entrada em vigor do contrato, cópia da apólice do seguro de acidentes de trabalho para os guardas de segurança que pretende disponibilizar para a prestação dos serviços adjudicados à DSAL, bem como cópia dos respectivos cartões de identificação profissional emitidos pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública. Em caso de mudança de pessoal, devem ser actualizados os respectivos dados junto da DSAL, com a maior brevidade possível.
- 4.7 Antes de apresentar os dados pessoais dos trabalhadores à DSAL, o adjudicatário deve cumprir rigorosamente as disposições da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), nomeadamente obter o consentimento prévio do titular dos dados, sob pena de assumir as responsabilidades daí decorrentes.
- 4.8 O adjudicatário obriga-se a indemnizar os trabalhadores da DSAL ou terceiros pelos danos pessoais ou patrimoniais causados resultantes da prestação dos serviços adjudicados pelos seus trabalhadores, devendo o adjudicatário contratar seguro adequado para o efeito.
- 4.9 O adjudicatário obriga-se a cumprir as disposições da Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada), nomeadamente o princípio da exclusividade referido na alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º da mesma lei.
- 4.10 O adjudicatário não pode tomar a adjudicação dos serviços adjudicados como fundamento para requerer quota de trabalhadores não residentes junto da DSAL no futuro.
- 5. Âmbito e requisitos dos serviços**
- 5.1 O âmbito dos serviços adjudicados inclui os espaços de trabalho e as instalações, bem como os equipamentos e áreas associadas, referidos no ponto [1.1](#).
- 5.2 O adjudicatário obriga-se a manter o número indicado de guardas de segurança nos locais de prestação de serviços e instalações referidos no ponto [1.1](#), a fim de assegurar a prestação dos seguintes serviços e o cumprimento dos respectivos requisitos:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

-
- 5.2.1 Garantir, através da vigilância e inspecção, a segurança das instalações, bens móveis e imóveis da DSAL, prevenindo a ocorrência de actos de vandalismo ou actos ilícitos.
- 5.2.2 Manter a boa ordem dos locais de prestação de serviços e instalações referidos no ponto [1.1](#), e garantir a segurança pessoal e patrimonial dos serviços, trabalhadores e público.
- 5.2.3 Proceder, quando necessário, à medição de temperatura corporal a todos os trabalhadores e público que entram nos locais de prestação de serviços.
- 5.2.4 Assegurar a substituição imediata do guarda de segurança que ausente por qualquer motivo, por pessoal fixo.
- 5.2.5 Assegurar que os guardas de segurança não abandonem os seus postos de trabalho enquanto não estiver o pessoal substituto.
- 5.2.6 Vigiar o acesso ao parque de estacionamento, interditando a entrada de veículos não autorizados, bem como verificar, conforme o horário fixado, os dados dos veículos aí estacionados e comunicar, de imediato, qualquer irregularidade encontrada ao funcionário apontado pela DSAL.
- 5.2.7 Responsabilizar-se pela recepção dos jornais e revistas encomendados pela DSAL e notificar o trabalhador responsável para o levantamento.
- 5.2.8 Fornecer, a qualquer momento, à DSAL os registos de assiduidade e de patrulhamento dos guardas de segurança, bem como estabelecer, em sede de obrigação, os mecanismos de fiscalização necessários.
- 5.2.9 Os guardas de segurança designados pelo adjudicatário para prestar os serviços adjudicados à DSAL devem usar uniforme e estar munidos do cartão de identificação, bem como, quando necessário, estar equipado ou usar equipamento adequado para o trabalho de segurança. Estes materiais devem ser fornecidos pelo adjudicatário.
- 5.2.10 Garantir que os guardas de segurança em efectividade de funções cumprem o princípio de sigilo profissional e as regras disciplinares internas.
- 5.2.11 É estritamente proibido aos guardas de segurança designados pelo adjudicatário para prestar os serviços adjudicados à DSAL fumar, beber álcool ou abandonar o posto de trabalho.
- 5.2.12 Comunicar de imediato à DSAL qualquer furto ou outro incidente que ocorra.
- 5.3 Os serviços normais de segurança devem ser mantidos durante as tempestades tropicais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

6. Relatórios de trabalho

- 6.1 O adjudicatário obriga-se a apresentar, no primeiro dia útil do mês de prestação de serviços, o mapa dos dados relativos aos guardas de segurança desse mês.
- 6.2 O adjudicatário obriga-se a apresentar, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da prestação de serviços, o relatório elaborado com o registo do trabalho efectuado e os incidentes ocorridos nas instalações.
- 6.3 O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte ao de prestação de serviços.
- 6.4 O adjudicatário obriga-se, quando solicitado pela DSAL, a entregar cópia dos documentos comprovativos do pagamento dos salários dos guardas de segurança.

7. Penalidades

- 7.1 Em caso de incumprimento ou de cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, de qualquer das obrigações previstas no contrato ou de não conformidade dos serviços prestados com as exigências, e o adjudicatário não cumprir, após comunicação da DSAL, as obrigações previstas no contrato, será lhe aplicada uma multa diária de MOP1 000,00 (mil patacas) a MOP8 000,00 (oito mil patacas).
- 7.2 Verificando-se o incumprimento ou o cumprimento defeituoso de qualquer das obrigações previstas no contrato ou a não conformidade dos serviços prestados com as exigências, mencionados no ponto anterior, e se os serviços, pela sua natureza, não puderem ser reparados, a DSAL tem o direito de deduzir dos honorários referentes aos meses em causa o montante correspondente às obrigações previstas no contrato que não foram cumpridas, ou aos serviços que foram prestados defeituosamente.
- 7.3 Se o adjudicatário não conseguir prestar adequadamente os serviços no prazo indicado, resultando na necessidade da procura, por parte da DSAL, de terceiros para fornecer os bens ou serviços em lugar do adjudicatário, o mesmo será responsável pelo pagamento das despesas pelos bens ou serviços fornecidos por terceiros, as quais podem ser deduzidas do desconto referido no número anterior.
- 7.4 Quando se comprove que o adjudicatário não pagou os salários a que se comprometeu, a DSAL pode, em nome dele, cumprir a promessa de pagamento dos salários, deduzindo do próximo pagamento ao adjudicatário o valor total da despesa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

8. Cláusula penal aplicável aos pontos [4.2](#) e [4.3](#)

- 8.1 O adjudicatário que não cumpra o disposto no ponto [4.2](#) pode ser punido com multa até 30% (trinta por cento) do preço contratual e ser-lhe rescindido o contrato.
- 8.2 O adjudicatário que não cumpra o disposto no ponto [4.3](#), para além de assumir as devidas responsabilidades legais, pode ainda ser punido com multa até 30% (trinta por cento) do preço contratual e ser-lhe rescindido o contrato.

9. Rescisão do contrato

- 9.1 A entidade adjudicante tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público.
- 9.2 A entidade adjudicante pode resolver o contrato em qualquer das seguintes situações, sem lugar a indemnização ao adjudicatário, e sem prejuízo de a DSAL reclamar ao adjudicatário o ressarcimento dos eventuais prejuízos causados:
- 9.2.1 Incumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no ponto [4.2](#).
- 9.2.2 Incumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no ponto [4.3](#).
- 9.2.3 Renúncia ou interrupção unilateral, por parte do adjudicatário, da obrigação de prestação total ou parcial do objecto do contrato.
- 9.2.4 O valor acumulado das multas aplicadas ao adjudicatário atingir 5% (cinco por cento) do preço contratual.
- 9.2.5 Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual do adjudicatário, sem autorização da DSAL.
- 9.3 A caução definitiva prestada pelo adjudicatário será accionada quando a DSAL rescindir o contrato nos casos enumerados no ponto [9.2](#).
- 9.4 A rescisão do contrato pela entidade adjudicante constitui um direito definitivo.
- 9.5 Se, por razões imputáveis à DSAL, o adjudicatário não cumprir atempadamente as obrigações contratuais ou não lhe serem pagos os honorários tal como previsto no presente contrato, o adjudicatário pode denunciar ou rescindir unilateralmente o contrato.

10. Celebração do contrato e encargos inerentes

- 10.1 Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021, é obrigatória a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Concurso Público n.º 01/DSAL/2025

Prestação de serviços de segurança à DSAL – Processo do Concurso

Parte IV Caderno de Encargos

- celebração de contrato escrito para a adjudicação do presente concurso público.
- 10.2 Os encargos inerentes à celebração do contrato escrito, incluindo o imposto de selo e os emolumentos, são da responsabilidade do adjudicatário.
- 10.3 Fazem parte integrante do contrato escrito:
- 10.3.1 O próprio contrato escrito;
- 10.3.2 O Anúncio do Concurso;
- 10.3.3 O Programa do Concurso;
- 10.3.4 O Caderno de Encargos;
- 10.3.5 A proposta e os eventuais esclarecimentos escritos prestados de acordo com o ponto [15](#) do Programa do Concurso, pelo adjudicatário.
- 10.4 Em caso de contradição entre os documentos referidos no número anterior, a ordem de prioridade dos documentos será a estabelecida no número anterior.
- 11. Legislação aplicável**
- 11.1 A execução dos trabalhos contratuais reger-se-á pela legislação aplicável na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, a Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023 e a Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada).

(Abaixo em branco)